



JUSTIFICATIVA nº 017/2024 – Comissão de Contratação

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente procedimento de Inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO: TEATRO, DANÇA E CIRCO PARA A ABERTURA DA COPA ANDRÉ MAGGI 2024** em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura do município de Sapezal-MT.

Diante dos fatos expostos e documentos acoplados no presente processo pela Secretária Municipal, justifica-se devidamente os motivos para a abertura do referido procedimento.

O procedimento para contratação está devidamente instruído com os documentos legais para sua abertura, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar (fl. 01-05); Solicitação de Compras (fls. 06); Solicitação da Secretaria (fl. 07); Justificativa (fls. 08-09); Termo de Referência (fls. 10-12); Ofício designando fiscal do contrato (fl.13); Planilha de Quantitativo/Balizamento (fl. 14); Proposta de Orçamento (fls. 15-18); Caracterização de Custos para o Show (fl. 19-20); Comprovação que é consagrado pela crítica (fls. 21-29); Justificativa Preço de Mercado (fl. 30-37) Declaração de exclusividade (fls. 38-43); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 44); Alvará de Funcionamento (fl. 45); Certidão Simplificada (fl. 46-47); Certidão de Regularidade Federal (fls. 48-49); Certidão de regularidade Estadual (fl. 50-51); Certidão Municipal sede do licitante e de Sapezal (fl. 52-55); Certidão FGTS (fl. 56); Certidão Trabalhista (fl. 57); Certidão TCU (fl. 58); Certidão de falência (fl. 59); Declarações (fls. 60-66); Documentos pessoais do sócio e contrato social da contratada (fls. 67-81); Indicação de Recursos Orçamentários (fls. 82-83) e demais documentos.

Entretanto, nota-se que o pleito atende o **Art. 74, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A presente inexigibilidade tem por finalidade a contratação de empresa especializada em apresentação artística, sendo apresentação de teatro, dança e circo para a abertura da **Copa André Maggi de 2024**, que ocorrerá na data de **19/04/2024**, evento este esportivo, que contará com a presença de atletas de mais de 20 municípios mato-grossenses e incluindo alguns do estado de Rondônia.

O incentivo à prática de esportes e a melhoria na qualidade de vida são alguns dos principais objetivos do trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapezal-MT.

Com isso, temos a certeza de que será uma bela apresentação, envolvendo os atletas, e toda a comunidade presente na abertura dos jogos da Copa André Maggi de 2024.

A presente Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de Inexigibilidade para o Departamento Jurídico se manifestar acerca da **POSSIBILIDADE** de contratação da referida empresa.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

90

Diante do exposto, somente após Parecer Jurídico e Ratificação do Prefeito, esta Agente de Contratação opina pela abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO: TEATRO, DANÇA E CIRCO PARA A ABERTURA DA COPA ANDRÉ MAGGI 2024**, no valor de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme orçamento cedido pela empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.245.733/0001-06**.

Caracterizada a inexigibilidade de licitação, submeto a correspondente justificativa à apreciação para considerações da Autoridade Superior, sendo acolhida, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme **Art. 74, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Sapezal – MT, 11 de março de 2024.

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

Karina Fernandes da Silva
Equipe de Apoio